

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 09 DE MARÇO DE 2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73  
[www.cruzeta.rn.leg.br](http://www.cruzeta.rn.leg.br) - [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

### LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 09 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a criação dos cargos de Assessor de Imprensa e Chefe de Tesouraria, de provimentos em Comissão, no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Presidente, PROMULGO, nos termos do Art. 26, IV, da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 28, IV, "i", do Regimento Interno, a presente Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos, de provimento em comissão, de Assessor de Imprensa e Chefe de Tesouraria, no Quadro de Servidores da Câmara Municipal, de livre escolha e exoneração do Presidente da Câmara.

Parágrafo único. Os cargos passam a integrar o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Os cargos criados no Art. 1º, caput, desta Lei, observarão as regras, atribuições e remuneração descritas nos anexos da presente Lei, passando a integrar ao Quadro de Servidores da Câmara de Cruzeta/RN.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 09 de março de 2022.

Itan lobo de Medeiros  
Presidente da Câmara

#### ANEXO I

- CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA
- PROVIMENTO - LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.
- EXIGÊNCIA: NÍVEL MÉDIO.
- REMUNERAÇÃO DO CARGO: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
- ATRIBUIÇÕES DO CARGO: a) Planejar, orientar, executar e avaliar as atividades relacionadas com assessoria de comunicação da Câmara Municipal; b) Realizar e ser responsável pelas transmissões de todas as sessões da Câmara Municipal, bem como dos demais eventos que tenham a participação e representação da Câmara Municipal; c) Responsabilizar-se pelas divulgações, publicações e atualizações das redes sociais da Câmara Municipal; d) Projetar a imagem da Câmara Municipal perante os veículos de comunicação, redigindo textos jornalísticos e encaminhando para divulgação pela imprensa dos atos e fatos relevantes relacionados com a Presidência, com a Mesa, com as Comissões Permanentes e Outras, e com os Vereadores; e) Elaborar roteiros de vídeos e textos para televisão, rádio, redes sociais (internet), e/ou demais veículos de comunicação; f) Responsabilizar-se pelo atendimento a representantes da imprensa; g) Coordenar eventos relativos a atividades da imprensa, bem como prestar informações ao público e as autoridades; h) Elaborar e coordenar campanhas e o uso estratégico de canais de comunicação visando a divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal; h) Manter atualizado o "Site" da Câmara Municipal com a divulgação de todas as atividades, inclusive com pasta individual das atividades de cada Vereador; i) Responsabilizar-se pelo envio de correspondência com respostas às reivindicações feitas por municípios; j) Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar, diagramar, organizar e revisar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos; k) Difundir as ações e programas do Poder Legislativo, com vista à informação dos municípios e da coletividade; l) Executar outras tarefas correlatas associadas ao seu cargo.

#### ANEXO II

- CARGO: CHEFE DE TESOURARIA
- PROVIMENTO: LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.
- EXIGÊNCIA: NÍVEL SUPERIOR.
- REMUNERAÇÃO DO CARGO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- ATRIBUIÇÕES DO CARGO: a) Coordenar e supervisionar o recebimento e guarda de valores; b) Supervisionar os pagamentos realizados pela Câmara Municipal; c) Efetuar autenticações mecânicas; d) auxiliar na demonstração de balancetes e demonstrativos; e) auxiliar na execução dos demais serviços próprios de tesouraria.

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Código Identificador: 25856808

Matrícula publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 10/03/2022. EDIÇÃO 1356. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>